



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**CORTES NO ORÇAMENTO PÚBLICO: UM ESTUDO ACERCA DOS EFEITOS NA
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Maurício Martins Costa, Alana Alves Caminha, Denise Silva Aguiar, Delson Henrique Gomes

[ARTIGO] GT 9 Planejamento, Controle e Finanças no Setor Público

CORTES NO ORÇAMENTO PÚBLICO: UM ESTUDO ACERCA DOS EFEITOS NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESUMO

O estudo analisou as consequências acarretadas nas ações de capacitação de servidores públicos em decorrência dos cortes orçamentários das Universidades Federais. Para tanto, realizou-se um estudo de caso em uma Universidade Federal, através de pesquisa documental, onde foram analisados os montantes destinados para a ação de capacitação e os indicadores de qualificação e capacitação utilizados pela instituição, do período de 2017 a 2021. A pesquisa revelou uma queda dos recursos destinados à capacitação, ocasionando uma diminuição progressiva do número de servidores capacitados. Apesar dessa diminuição, verificou-se que houve uma relativa evolução nos Índices de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) e de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo (IQCTA) de 2017 a 2021. Já o Índice de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo (ICCTA), apresentou queda entre os anos de 2017 e 2018, período em que os montantes orçamentários destinados na LOA caíram praticamente pela metade, e um crescimento relativo em 2019 e 2020.

PALAVRAS-CHAVE: Capacitação de servidores públicos. Cortes no Orçamento. Universidades Federais.

1 INTRODUÇÃO

Em decorrência do processo de globalização, os ambientes onde as organizações estão inseridas estão cada vez mais competitivos e dinâmicos. No caso das Universidades Públicas cresceu o interesse pela forma como essas instituições lidam com as demandas próprias ao seu ambiente organizacional, tendo em vista, principalmente, o cenário de crise fiscal no qual estão inseridas nos últimos anos.

Por sua vez, é consolidado em estudos das ciências administrativas, o entendimento de que as pessoas são o fator chave das organizações, a força motriz sem a qual não haveria razão de existir, já que por mais recursos que estejam disponíveis, sempre será preciso a existência de colaboradores que estimulem a produção e o consumo. Dessa forma, verifica-se que as universidades, enquanto organizações, também dependem de pessoas para a realização de suas atividades. E tendo em vista a sua atividade-fim, de geração e transmissão de conhecimentos, é preciso ter professores e alunos que exerçam esse processo, bem como profissionais que deem o suporte necessário para a atuação daqueles. Percebe-se assim, que as pessoas são a razão do sucesso de uma universidade, e sua produção acadêmica refletirá a qualidade institucional (SILVA *et al.*, 2016).

Diante desse contexto, torna-se claro que os processos de capacitação fomentados pelas universidades públicas aos seus servidores, adquire destaque incalculável para o cumprimento da sua atividade-fim, pois contribuem para o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício profissional. (SOARES *et al.*, 2019). Para isto, as Instituições Públicas Federais (IFES) contam com uma parcela do seu orçamento anual, direcionada

especificamente para ações de capacitação do seu corpo docente e técnico-administrativo (BRASIL, 2022).

Entretanto, segundo estudo do Instituto de Estudos Socioeconômicos divulgado em abril deste ano, a área da educação perdeu R\$ 8 bilhões em termos reais de 2019 a 2021. Somente a educação superior teve corte de quase R\$ 6 bilhões no orçamento das Universidades, Institutos e Colégios Federais (INESC, 2021).

No âmbito da Universidade Federal do Tocantins (UFT) a situação não é diferente. A instituição sofreu cortes no orçamento direcionado a investimentos e ao custeio de despesas correntes em cerca de R\$ 60 milhões, nos últimos cinco anos. (UFT_a, 2017; UFT_b, 2022). Em relação aos recursos destinados diretamente pelo Orçamento Federal para a capacitação de servidores públicos, esse número caiu em mais da metade, saindo de R\$ 800 mil reais em 2017 para R\$ 100 mil reais no presente ano (BRASIL, 2022).

Diante desse contexto, este estudo apresenta a seguinte pergunta problema: quais os efeitos gerados na ação de capacitação de servidores, mediante os cortes no orçamento público da UFT?

A partir disso, buscou-se analisar as consequências acarretadas a ação de capacitação de servidores em decorrência dos cortes no orçamento público da UFT direcionado para esta ação.

A metodologia baseou-se na análise do orçamento público da UFT, em especial, os montantes destinados a ações de capacitação de servidores públicos disponibilizados por meio da Lei Orçamentária Anual e consolidados no Plano de Distribuição Orçamentária anual da Instituição, conforme informações dos relatórios de gestão da Universidade. Ainda, buscou-se analisar os indicadores utilizados para a área de capacitação de servidores, quais sejam o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD), o Índice de Qualificação do Corpo Técnico Administrativo (IQCTA) e o Índice de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo (ICCTA), entre os períodos de 2017 e 2021.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O ORÇAMENTO PÚBLICO E O PROCESSO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DAS IFES

Os serviços prestados pela administração pública garantidos pela Constituição Federal (CF/88) como, saúde, educação e segurança, são custeados a partir dos recursos arrecadados

pelo Estado por meio, entre outros, da cobrança de tributos. Assim, para que esses recursos sejam investidos de forma eficiente, os governos precisam apontar quais áreas serão beneficiadas por eles.

2.1.1 Orçamento público federal

O orçamento público é um instrumento de planejamento utilizado pela administração pública a fim de prever as receitas que serão arrecadadas e a partir daí autorizar quais despesas poderão ser realizadas.

De acordo com Abreu (2014, p. 9) o orçamento público é “o instrumento de gestão de maior relevância e, provavelmente, o mais antigo da administração pública [...] utilizado pelos governos para organizar os seus recursos financeiros”. No Brasil, o orçamento é regido pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e leis relacionadas às finanças públicas, compostas por leis complementares, ordinárias e por normas de funcionamento da Comissão Mista Permanente (CÂMARA, 2022).

Para a elaboração do orçamento, o governo federal conta com três instrumentos de planejamento, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Esses instrumentos são importantes, pois possibilitam que a administração pública consiga melhor alocar os recursos arrecadados devolvendo à população serviços públicos prestados com qualidade.

Segundo Giacomoni (2012), o PPA é o instrumento orientador para a elaboração da LDO e da LOA, pois é onde se estabelecem as diretrizes, objetivos e metas. Já a LDO orienta a elaboração da LOA, pois estabelece as metas e prioridades para aplicação dos recursos. Por sua vez, a LOA é o orçamento propriamente dito, onde é descrito todo o fluxo das receitas e das despesas.

Além de ter essa função gerencial, que é o planejamento do uso dos recursos públicos, Abreu (2014) destaca três outras funções ligadas ao orçamento público: alocativa, distributiva e estabilizadora. O autor define a função alocativa como a possibilidade que o governo tem de ofertar bens públicos a fim de desenvolver determinados setores econômicos, no entanto, alguns setores podem ser mais beneficiados em detrimento de outros, assim, cabe à administração pública escolher onde melhor alocar esses recursos.

Quanto à função distributiva, o autor menciona que é usada pelo governo para tentar corrigir os desequilíbrios regionais e sociais, fazendo com que os recursos cheguem até os

mais necessitados. E a função estabilizadora consiste nas escolhas orçamentárias onde o emprego dos recursos econômicos pode impactar no desempenho do setor privado.

Nesse sentido, a educação pública é um instrumento pelo qual o governo pode alocar recursos a fim de interferir na desigualdade social promovendo desenvolvimento educacional para aqueles que dificilmente se graduariam caso dependessem de sua capacidade financeira para isso.

2.1.2 Orçamento das IFES e Matriz de Alocação de Recursos

As universidades federais são instituições criadas para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão sendo vinculadas ao MEC, e, portanto, em grande parte, dependente financeiramente deste ministério.

O financiamento dessas instituições é regulamentado por legislação específica com destaque para a CF/88 e para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). As universidades federais devem seguir a normativa de política fiscal de educação superior sujeitando-se ao orçamento do MEC, que recebe os recursos e determina a parcela que deverá ser repassada a cada instituição, para o pagamento de suas despesas correntes, de capital e com pessoal (SANTOS, 2020).

Assim, o governo federal é quem define os tetos e os limites previstos na LOA tendo como parâmetro informações sobre a “estimativa de gastos com pagamentos para servidores ativos e inativos [...] e limites para Programas e/ou Ações Orçamentárias Específicas definidas pelos Órgãos do Ministério da Educação (MEC)” (ARAÚJO, SIENA E RODRIGUEZ, 2018, p.2).

Para isso, o governo federal publicou a Portaria nº 651/2013 que institucionaliza, no âmbito do MEC, a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital – Matriz OCC, instrumento cuja função é promover a distribuição anual dos recursos destinados às IFES. O artigo 3º da portaria estabelece que a composição deste instrumento terá como base o número de alunos equivalentes de cada universidade, calculado a partir dos indicadores relativos ao número de alunos matriculados e concluintes da graduação e pós-graduação de cada universidade federal, bem como, entre outros, o indicador de eficiência/eficácia RAP (relação aluno-professor) e os indicadores de qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação baseados em sistemas de informação do Ministério da Educação.

De acordo com Araújo, Siena e Rodriguez (2018, p. 2) o propósito principal da matriz é “assegurar o equilíbrio da alocação orçamentária entre as instituições com vistas a garantir a

estabilidade dos financiamentos e efetuar a distribuição de recursos a partir de critérios previamente definidos e divulgados”.

Além das receitas oriundas de destinação do MEC, levantadas a partir da Matriz OCC, as IFES também contam com recursos próprios obtidos, por exemplo, a partir de aluguéis dos contratos de concessão, multas decorrentes de aplicação de sanções, convênios e a realização de concursos públicos.

No entanto, mesmo que as universidades federais consigam obter recursos advindos de fontes próprias, sempre que ocorrem contingenciamentos orçamentários o planejamento institucional acaba comprometido uma vez que os recursos disponíveis deverão ser realocados para o atendimento de despesas mais urgentes retardando, assim, o cronograma de projetos importantes que seriam realizados caso não houvesse tal interferência no orçamento.

2.1.2.1 Recursos destinados à capacitação de servidores da UFT

Os recursos disponibilizados para a capacitação de servidores da Instituição, tanto docentes quanto técnicos administrativos, são custeados por duas ações de governo, 4572 e 20RK, descritas no Plano de Distribuição Orçamentária (PDO).

A ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação) que faz parte do programa 0032 (Gestão e Manutenção do Poder Executivo) tem programação específica com limites definidos pelo MEC. Já a ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior) concede à universidade uma maior discricionariedade de forma que os recursos disponibilizados para esta ação também possam ser utilizados para gastos com capacitação.

Desse modo, no PDO é realizada a distribuição dos recursos em geral considerando o orçamento fixado pelo Governo Federal. Assim, os valores destinados para o custeio de ações com a capacitação de servidores são definidos anualmente de acordo com as necessidades da unidade gestora e desde que estejam em consonância com os objetivos estratégicos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), detalhado para o ano.

2.2 CORTES ORÇAMENTÁRIOS E CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS DAS IFES

A promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, permitiu inserir no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias um novo regime fiscal com a

finalidade de limitar, de forma global, empenho e movimentação financeira das despesas primárias da União por 20 anos (BRASIL, 2016).

Entretanto, a ideia de teto fiscal para despesas públicas primárias não é nova no ordenamento jurídico brasileiro. O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF¹ já trazia em seu bojo esse tipo de medida, introduzindo o instrumento do contingenciamento, que pode ser compreendido como um mecanismo de restrição automática e obrigatória da execução orçamentária através da limitação de empenho e movimentação financeira (GALHARDO *et al.*, 2013). Segundo Gontijo (2010, p. 61), “o recurso contingenciado é excluído do cronograma mensal de execução orçamentária e financeira. O efeito disso se reflete no atraso de execução ou cancelamento de ações aprovadas no orçamento”.

Apesar de ser um instrumento legal que o governo adota para limitar os gastos públicos, como forma de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício financeiro, o contingenciamento orçamentário apresenta consequências negativas para a implementação de políticas públicas. Além disso, tem sido objeto de críticas de pesquisadores pela sua incidência nas despesas de natureza discricionária, o que inclui investimentos e outras despesas correntes e de capital.

Segundo Protásio e Bugarin (2004), o contingenciamento dos recursos públicos pode gerar uma série de distorções, como a inversão das prioridades, fazendo com que os órgãos priorizem a execução de ações menos prioritárias a fim de forçar a liberação de recursos, além do endividamento causado por meio de atrasados, fazendo com que os fornecedores cobrem preços acima dos vigentes.

No caso das instituições federais de ensino essa realidade não é diferente, pois essas restrições afetam o funcionamento dessas organizações, que são obrigadas a ofertar serviços educacionais de alta qualidade com baixos custos. Oliveira e Corrêa (2021), em estudo realizado sobre o impacto orçamentário da Emenda Constitucional nº 95/2016 nas universidades federais brasileiras, concluíram que o novo regime fiscal compromete o funcionamento regular desses órgãos e que o contingenciamento das despesas terá reflexo no crescimento e no acesso gratuito à Educação Superior.

Por meio da Tabela 01 pode-se verificar a execução das despesas discricionárias no ensino superior, a fim de identificar os efeitos do contingenciamento sobre a execução orçamentária das instituições federais de ensino. De acordo com os dados do painel Siga Brasil (2022), disponibilizado pelo Senado Federal, houve uma redução dos recursos destinados para o ensino superior nos últimos anos.

Tabela 01 - Evolução anual das despesas autorizadas, executadas e contingenciadas no ensino superior (Valor em reais indexado pelo IPCA)

ANO	TOTAL AUTORIZADO	TOTAL EXECUTADO	TOTAL CONTINGENCIADO
2017	46.100.000.000	43.700.000.000	2.300.000.000
2018	44.600.000.000	43.200.000.000	476.000.000
2019	44.500.000.000	42.900.000.000	1.100.000.000
2020	41.400.000.000	40.200.000.000	-
2021	37.700.000.000	36.200.000.000	-
2017-2021 (VARIACÃO %)	-18,22%	-17,16%	-

Fonte: Elaborado pelos autores a partir do painel Siga Brasil (2022)

Percebe-se que entre 2017 e 2021, houve uma queda na execução financeira do recurso para o ensino superior de cerca de 7,5 bilhões de reais, uma redução de 17,16%. O maior volume de recursos orçamentários executados foi no ano de 2017, cujas despesas chegaram a 43,7 bilhões, havendo um decréscimo nos anos seguintes. Em relação ao contingenciamento das despesas do ensino superior, em 2017 foi de 2,3 bilhões, havendo uma redução em 2018 e voltando a aumentar, em 2019, para 1,1 bilhões.

Com cortes sucessivos no orçamento do ensino superior nos últimos 5 anos, somados ao contingenciamento das despesas discricionárias, sob o qual os órgãos têm autonomia para gerir os gastos, as universidades vivem uma situação orçamentária que pode impactar fortemente suas atividades acadêmicas e administrativas. Mancebo (2017) destaca que as universidades federais sofreram impactos profundos com cortes orçamentários e restrição de custeio de investimentos em projetos que comprometem o ensino, a pesquisa e extensão e agravam a educação no Brasil.

Silva e Araújo (2022), em análise da execução orçamentária das universidades federais no período de 2014 a 2020, também identificaram uma redução dos recursos de custeio e investimentos na ordem de 26,77% e 81,95% respectivamente. Para os autores, as políticas de austeridade fiscal intensificadas nos últimos anos, principalmente após a aprovação da EC 95/2016, impactam as políticas sociais, dentre elas, o financiamento das universidades federais, pois as reduções dos recursos ocasionam diversas dificuldades para essas instituições, impedindo o desenvolvimento institucional e o avanço social e educacional do país.

De acordo com Meyer, Bustamante e Batista Júnior (2019) o contingenciamento nas universidades federais vem acompanhado de uma discricionariedade que se baseia em critérios político-ideológicos, sem fundamentação adequada e com falta de critérios gerais e impessoais. Silva *et al* (2018) apontam como principais consequências para as instituições

federais de ensino superior, em um contexto de contingenciamento orçamentário, a restrição na execução das despesas, paralisação ou redução das atividades e investimentos e a descontinuidade das obras, distorção no planejamento, redimensionamento ou interrupção de ações previstas no planejamento estratégico e a falta de tempo hábil para a execução do orçamento liberado no final do exercício.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa consiste em um estudo de caso realizado na UFT cujo objetivo principal foi conhecer os efeitos gerados nas ações de capacitação de seus servidores após decorrentes cortes no orçamento público da instituição. Quanto aos fins de estudo se enquadra como exploratória e descritiva, uma vez que tem por objetivo realizar uma busca por informações a fim de desenvolver uma maior compreensão sobre o assunto (LEÃO, 2017; VERGARA, 2010).

Quanto ao objetivo proposto, para que fosse contemplado, foi realizada pesquisa documental aos Planos de Distribuição Orçamentária da UFT dos anos de 2017 a 2021 com o objetivo de verificar os montantes orçamentários destinados à capacitação de servidores, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em seguida, procedeu-se à pesquisa nos relatórios de gestão da Universidade dentro do mesmo período considerado, visando conhecer os dados referentes à capacitação de servidores em cada ano, quais sejam, o número de servidores capacitados em relação ao quantitativo do quadro de pessoal e os indicadores utilizados pela instituição para a medição do desempenho na área, descritos a seguir:

- Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD): mensura o nível de qualificação do corpo docente por meio da ponderação do número de pessoas em cada nível de titulação: doutorado, mestrado, especialização e graduação. O indicador varia no intervalo contínuo de 1 a 5. Quanto mais próximo de 5, melhor (UFTc, 2021).
- Índice de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo (IQCTA): mensura o nível de qualificação do corpo técnico, por meio da ponderação do número de pessoas em cada nível de titulação: doutorado, mestrado, especialização, graduação, ensino médio e ensino fundamental. O indicador varia no intervalo contínuo de 1 a 5. Quanto mais próximo de 5, melhor (UFTc, 2021).
- Índice de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo (ICCTA): mensura o nível de capacitação do corpo técnico. O indicador varia no intervalo contínuo de 1 a 4. Quanto mais

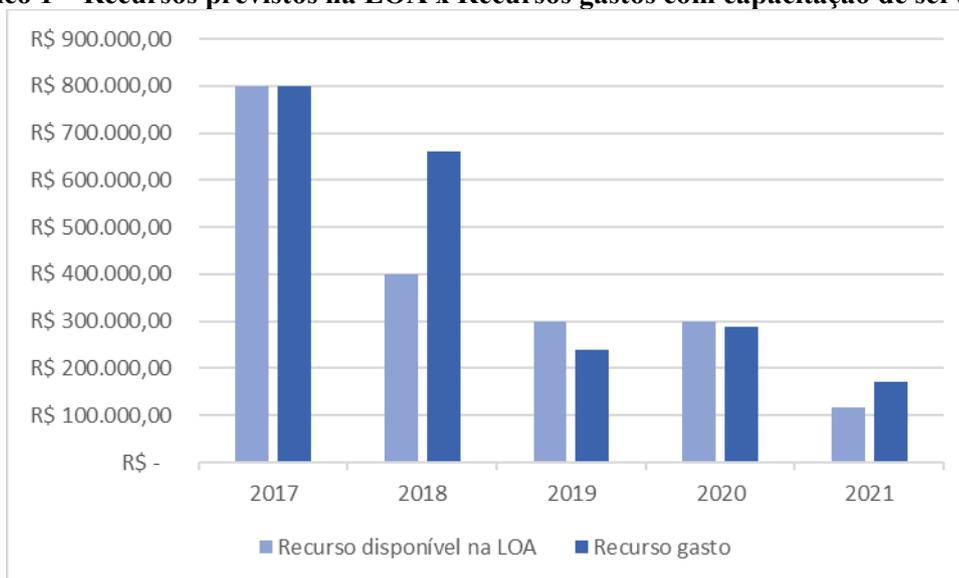
próximo de 4, melhor. Este indicador em particular obteve alteração na forma de cálculo utilizada pela instituição a partir de 2021 (UFTc, 2021).

Apesar da utilização de dados quantitativos, a pesquisa classifica-se como qualitativa, pois não teve o propósito de realizar cálculos estatísticos, e sim análises interpretativas com o suporte dos dados numéricos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio dos dados coletados, é possível observar uma queda nos recursos destinados para capacitação de servidores da UFT, vindos da ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação). O Gráfico 1 indica que em 2021 o recurso recebido pela instituição equivalia a 14,51% do que foi recebido em 2017, como reflexo do corte orçamentário vivido por parte das IFES nos últimos anos, corroborando com os achados de Silva e Araújo (2022).

Gráfico 1 – Recursos previstos na LOA x Recursos gastos com capacitação de servidores



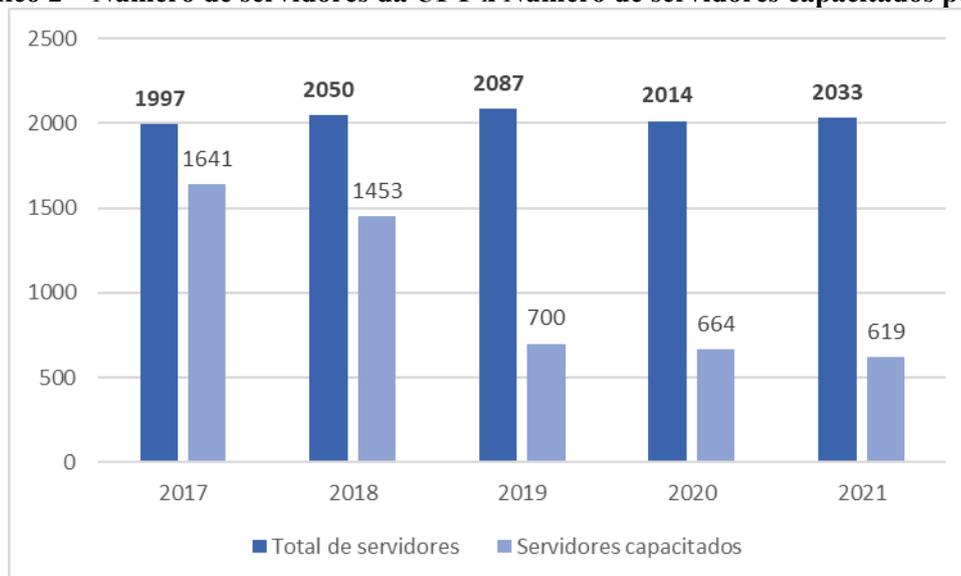
Fonte: Elaboração dos autores (2022)

Destaca-se que, em 2018 e 2021 os volumes gastos são maiores que os recursos recebidos na ação 4572, em virtude de acréscimos realizados pela própria Universidade, com recursos distribuídos para ações de capacitação oriundos do Plano de Distribuição Orçamentária da IFE. Tais aportes chegaram a cerca de R\$ 270.000,00, uma tentativa de diminuir os impactos negativos apontados por Mancebo (2017) em relação à prática do eixo

ensino, pesquisa e extensão, nos quais baseiam-se a oferta de serviços das universidades públicas brasileiras.

Entretanto, o Gráfico 2 indica que tais tentativas por parte da instituição não foram de todo úteis, já que se verifica uma diminuição progressiva no número de servidores capacitados durante o período analisado. De 2017 a 2018 é possível observar uma diferença menos impactante, porém a partir de 2019 esse número caiu em mais de 50% da quantidade do primeiro ano de análise. Há de se ressaltar, que em 2020 parte das atividades universitárias foram paralisadas em virtude da pandemia do coronavírus, porém os relatórios de gestão (UFT_c, UFT_d, 2021) da instituição indicam que as capacitações continuaram a ocorrer de forma online. Considerando ainda que, em 2021 houve um acréscimo de recursos próprios para o orçamento da capacitação de servidores, esse número poderia ter sido menor.

Gráfico 2 – Número de servidores da UFT x Número de servidores capacitados por ano

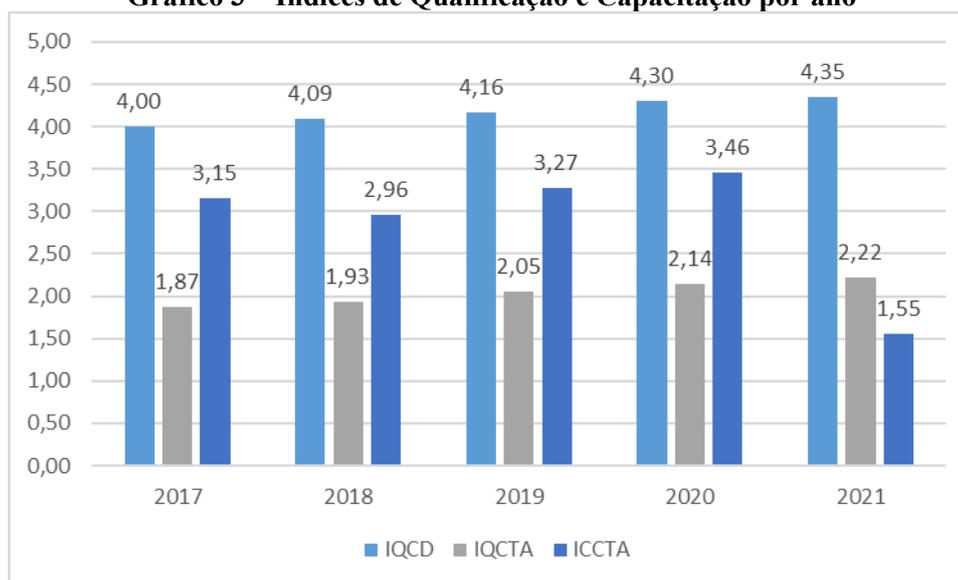


Fonte: Elaboração dos autores (2022)

Compete destacar que no primeiro ano analisado, cerca de 82% do quadro de pessoal da IFE participou de alguma ação de treinamento em serviço, em 2021, por sua vez, menos da metade foi capacitada.

Já por meio da análise dos índices de qualificação e capacitação utilizados pela IFE em seus relatórios de gestão, observa-se no Gráfico 3 que, apesar da queda no quantitativo de servidores capacitados ano a ano, houve uma relativa evolução nos indicadores durante o período analisado. Os Índices de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) e de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo (IQCTA) cresceram cerca de 0,35 pontos de 2017 a 2021.

Gráfico 3 – Índices de Qualificação e Capacitação por ano



Fonte: Elaboração dos autores (2022)

É destacado que a qualificação dos servidores acontece por processos que não são abrangidos diretamente pela capacitação laboral, uma vez que diz respeito mais aos níveis de escolaridade, cursos formais de especialização, mestrado e doutorado, que às ações de treinamento em serviço em si, apesar destas contribuírem indiretamente para que os servidores busquem o aumento da qualificação. Assim, tais indicadores (IQCD e IQCTA) sugerem que os servidores da instituição continuam a buscar o aprimoramento contínuo para suas habilidades de serviço, ainda que fora do ambiente laboral.

O Índice de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo (ICCTA) por sua vez, obteve uma variação diferente dos demais, pois de 2017 a 2018 verifica-se uma queda de 0,19 pontos, período em que os montantes orçamentários destinados na LOA caíram praticamente pela metade e a instituição realizou um aporte orçamentário com recursos próprios, que ainda assim não foi suficiente para disponibilizar o mesmo valor que no ano anterior.

Já em 2019 e 2020 houve um crescimento relativo de 0,19 pontos. Em 2021 a instituição alterou a metodologia de cálculo do indicador, sendo este o primeiro ano a considerar o índice na nova fórmula. Desse modo, não é possível realizar o comparativo com os anos anteriores, porém é possível apontar que há necessidade de se concentrar maiores esforços para elevação deste índice (UFTc, 2021) uma vez que ele se encontra relativamente baixo diante do limite considerado na fórmula, que é 4.

Ainda que a instituição tenha alterado a fórmula de cálculo do ICCTA no ano de 2021, o resultado dos indicadores nos anos anteriores em relação ao quantitativo de servidores capacitados em ações ministradas pela instituição, sugerem que o quadro de pessoal não tem

se limitado a participar das iniciativas de treinamento apenas no âmbito da IFE, principalmente ao se considerar a evolução na carreira dos docentes e técnicos administrativos em educação, condicionada à participação em ações de capacitação e qualificação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar as consequências acarretadas nas ações de capacitação de servidores públicos em decorrência dos cortes no orçamento público da UFT por meio da verificação dos montantes destinados às ações de capacitação disponibilizados por meio da LOA, e dos indicadores de qualificação e capacitação dos servidores utilizados pela instituição (IQCD, IQCTA e ICCTA), dos períodos de 2017 a 2021.

A capacitação de servidores públicos é uma ação de suma importância para o desenvolvimento de competências individuais e organizacionais, que contribuem para a melhoria do desempenho das instituições de ensino e, os cortes orçamentários aliado ao contingenciamento das despesas discricionárias, ocorridos nos últimos anos, tem afetado o desenvolvimento dessas e outras atividades.

A pesquisa revelou que houve uma queda expressiva dos recursos destinados para capacitação de servidores da UFT, ocasionando em uma diminuição progressiva no número de servidores capacitados durante o período analisado, mesmo com aportes realizados pela própria universidade. Observa-se que, a partir de 2019 o número de servidores capacitados reduziu em mais de 50%, em comparação ao ano de 2017, onde cerca de 82% do quadro de pessoal da IFE participou de alguma ação de treinamento em serviço.

Em relação a análise dos índices de qualificação e capacitação utilizados pela IFE, verifica-se que, apesar da queda no quantitativo de servidores capacitados ano a ano, houve uma relativa evolução nos indicadores durante o período analisado. Os Índices de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) e de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo (IQCTA) cresceram cerca de 0,35 pontos de 2017 a 2021. Entretanto, é importante destacar que esses índices não são abrangidos diretamente pela capacitação laboral, mas pelos critérios formais de qualificação, como especialização, mestrado e doutorado, o que sugere que os servidores da instituição continuam a buscar o aprimoramento contínuo para suas habilidades de serviço, ainda que fora do ambiente de trabalho.

Por outro lado, o Índice de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo (ICCTA), apresentou uma queda de 0,19 pontos entre os anos de 2017 e 2018, período em que os montantes orçamentários destinados na LOA caíram praticamente pela metade. Já em 2019 e

2020 houve um crescimento relativo de 0,19 pontos. Os dados apresentados no ano de 2021 não foram considerados em razão de mudança na metodologia de cálculo do indicador.

Os resultados obtidos contribuem significativamente para o diagnóstico da execução orçamentária das ações de capacitação de servidores públicos, assim como, permite a elaboração de estratégias de longo prazo para avaliar possíveis caminhos que possam diminuir os impactos advindos dos cortes ou contingenciamento desses recursos, mas ainda apresenta algumas limitações. Diante disso, propõe-se como sugestão para pesquisas futuras a realização de novos estudos que considerem um recorte temporal maior e uma ampliação da amostra, com a inclusão de outras IFES na pesquisa, de forma a possibilitar uma análise mais consolidada e com maior abrangência sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ABREU, W. M. de. **Gestão do Orçamento Público**. Brasília: ENAP, 2014.

ARAÚJO, E. C. F.; SIENA, O.; RODRIGUEZ, T. D. M. **Receita própria no financiamento das universidades federais brasileiras**. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA, 18., 2018, Equador. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/190608/101_00159.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 25 out 2022

BRASIL. Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. **Planalto**: Brasília, DF, 2022. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14303.htm Acesso em: 08 set. 2022.

_____. Câmara dos Deputados. **Legislação sobre orçamento**. Disponível em https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/legislacao_correlata Acesso em: 27 out. 2022.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 10 out. 2022.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 651, de 24 de julho de 2013. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, de 26 de julho de 2013. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30801007/do1-2013-07-26-portaria-n-651-de-24-de-julho-de-2013-30800999 Acesso em: 27 out 2022.

_____. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República, 2005. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70313/738485.pdf?sequence=2>. Acesso em: 25 out. 2022.

_____. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF [2016]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm Acesso em: 25 out. 2022.

DENZIN, N. K; LINCOLN, I. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GALHARDO, J. A. G; PARISI, C; PEREIRA, A. C; SILVA, A. F. Reflexos do contingenciamento orçamentário e financeiro da União sobre a gestão das Unidades Gestoras. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 24, n. 4, p. 51-75, out./dez. 2015.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. *Livro Digital*.

GONTIJO, V. Orçamento impositivo, contingenciamento e transparência. **Cadernos ASLEGIS**, v. 39, p. 61-72, 2010.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, **A conta do desmonte: Balanço do Orçamento Geral da União 2021**. Brasília, DF: INESC, 2022. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2022/04/BalancoOrçamento2021-Inesc-1.pdf> Acesso em: 08 set. 2022.

MANCEBO, D. Crise político-econômica no Brasil: breve análise da educação superior. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 141, p.875-892, out.-dez., 2017.

MEYER, E.; BUSTAMANTE, T. da R; BATISTA JÚNIOR, O. A. Autonomia Universitária, Democracia e Federalismo. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 06, n. 13, p. 279-307, 2019.

LEÃO, L. M. **Metodologia do Estudo e Pesquisa: facilitando a vida dos estudantes, professores e pesquisadores**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

PROTÁSIO, C. G; BUGARIN, M. S. À espera da Reforma Orçamentária: um mecanismo temporário para redução de gastos públicos. **Est. Econ.**, São Paulo, v. 34, n. 01, p. 5-41, 2004.

OLIVEIRA, J. C. K; CORREA, D. M. M. C. Estudo preditivo do impacto orçamentário da Emenda Constitucional nº 95/2016 nas universidades federais brasileiras. **Rev. Controle**, Fortaleza, v. 19, n. 02, p. 238-267, 2021.

SANTOS, S. L. **Alocação de recursos em educação superior: uma análise à luz de distintas molduras conceituais com foco na experiência da UNB**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em gestão econômica de finanças públicas) - Universidade de Brasília, Programa de pós-graduação em Economia. Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38748/1/2020_ShirleneLimadosSantos.pdf Acesso em: 21 out. 2022.

SENADO FEDERAL. Orçamento. SIGA Brasil Painéis. **Siga Brasil**: Portal do Orçamento. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil> Acesso em: 26 out. 2022.

SILVA, L. M. A; ARAUJO, R. S. Financiamento das universidades federais em contexto de crise, contrarreformas e austeridade fiscal. **Revista Cocar**, v. 16, n. 34, p. 1-19, 2022.

SILVA, J. E.; O. S; MENDES, V. A. R; BORTOLINI, M. H. Z; SILVA, G. T; MACHADO, M. R; MELO, M. B. Análise Comparativa de Cinco Universidades Federais Brasileiras: Relações entre Orçamentos, Servidores e Discentes. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 9, n. 3, p. 67-88, set. 2016. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2016v9n3p67> Acesso em: 04 set. 2022.

SILVA, P. M; CARVALHO, W. W; CARVALHO, F. A; FURTADO, R. P. Planejamento Orçamentário: as práticas da Universidade Federal de Lavras. **Revista GUAL**, v. 05. n. 4, p. 209-227, 2012.

SOARES, M. A. L; FEITOSA, L. C; MELO, S. S. L; LUIZ, J. I; SOUZA, F. C. G; BRITO, K. D. D; OLIVEIRA, G. F. Ações de Capacitação de Servidores em uma Instituição Pública de Ensino Superior: O Caso da Universidade Federal do Cariri. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, 13, 981-988, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS^a. **Resolução n.º 10 de 22 de março de 2017**. UFT.GOV: Palmas, TO, 2017. Disponível em https://docs.uft.edu.br/share/s/FsGXjnKWQTeKWINs_5LYQQ Acesso em: 08 set. 2022.

^b **Resolução n.º 59, de 29 de março de 2022 – CONSUNI/UFT**. UFT.GOV: Palmas, TO, 2022. Disponível em <https://docs.uft.edu.br/share/s/8UJEmjw7Q5GCI09s13hDxg> Acesso em: 08 set. 2022.

^c **Relatório de Gestão**. UFT.GOV: Palmas, TO, 2021. Disponível em <https://docs.uft.edu.br/share/s/-d5DZIDYSfim1NzQsJWYTQ> Acesso em: 31 out. 2022.

^d Resolução n.º 41, de 29 de junho de 2021 – **CONSUNI/UFT**. UFT.GOV: Palmas, TO, 2021. Disponível em https://docs.uft.edu.br/share/s/5Jc_YpzIRN-jp_sY_aS-YQ Acesso em: 25 nov. 2022.

VEGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.